AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2026

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cambuquira realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de recebimento das propostas: 17/11/2026 às 08h00m a 23/11/2026 às 11h00m.

Data da sessão: 23/11/2026

Horário da fase de lances: Das 11h59m às 17h59.

Endereço Eletrônico da Plataforma: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Contato: **compras@camaracambuquira.mg.gov.br**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas abaixo:

MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	**UN.**	**Qde**	**Valor Un. Estimado**	**Valor Total estimado**
a) Cadeira fixa para escritório, modelo ISO, empilhável, com estrutura em aço e assento e encosto anatômicos injetados em polipropileno de alta resistência, em cor preta, medindo aproximadamente 84 cm de altura, 54 cm de largura e 49 cm de profundidade, com peso aproximado de 4,70 kg. Imagem de referência: 	**Unidade**	**09**	**R$ 153,45**	**R$ 1.381,05**
b) Arquivo de aço para escritório, na cor preta, com 04 (quatro) gavetas para pastas	**Unidade**	**01**	**R$ 827,17**	**R$ 827,17**

suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), com capacidade de carga de até 15 kg por gaveta. Possui corrediças em nylon, puxadores padrão, fechadura com 02 (duas) chaves e tratamento antiferruginoso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) texturizada, com secagem em alta temperatura. Dimensões aproximadas: 133 cm de altura, 47 cm de largura e 55 cm de profundidade, com peso total de 30 kg. Imagem de referência: 				
c) Gaveteiro volante para escritório, com 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com fechadura e chave, confeccionado em estrutura de MDP, com acabamento em pintura UV, corrediças metálicas, puxadores em plástico ABS e rodízios para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 36 cm de largura, 67 cm de altura e 36 cm de profundidade, cor preta. Imagem de referência: 	**Unidade**	**01**	**R$ 195,22**	**R$ 195,22**
d) Armário para escritório, na cor preta, com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas, confeccionado em MDP com espessura de 15 mm, com fundo em Eucaplac	**Unidade**	**02**	**R$ 856,46**	**R$ 1.712,92**

de 3 mm e bordas revestidas em PVC de 1 mm. Possui dobradiças em aço, puxadores em polipropileno e pés metálicos com acabamento em pintura eletrostática em epóxi fosco. Produto com dimensões aproximadas de 160 cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade. Peso aproximado de 44 kg. Imagem de referência: 				
e) Carteiras universitárias com assento e encosto em polipropileno, na cor preta, estrutura fixa em metalon com base de 04 (quatro) pés, acabamento em pintura eletrostática e sapatas plásticas para proteção do piso e maior estabilidade. Possui capacidade de suporte de até 120 kg, modelo ISO, similar à cadeira fixa sem braço indicada no item a. Imagem de referência: 	**Unidade**	**18**	**R$ 333,13**	**R$ 5.996,34**
f) Mesa redonda ou oval para escritório, com diâmetro de 130 cm e altura de 75 cm, tampo com 30 mm de espessura,	**Unidade**	**01**	**R$ 1.519,98**	**R$ 1.519,98**

confeccionado em MDF Premium com revestimento em película resinada na cor preta, contendo hub de tomadas embutido e centralizado no tampo, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas no padrão brasileiro (NBR 14136), para conexão de equipamentos eletrônicos, com acabamento integrado à superfície da mesa. Base em estrutura de metalon reforçado, com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência à umidade e à corrosão, além de pés niveladores para ajuste e estabilidade em pisos irregulares. Capacidade para acomodar de 06 a 08 pessoas. Acompanha kit de ferragens e manual de montagem. Imagem de referência: 				
g) Armário gabinete com rodízios, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 38 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado em MDF, com acabamento na cor louro-freijó ou tonalidade amadeirada equivalente. Deverá possuir 02 (duas) gavetas para armazenamento de materiais e acessórios, com puxadores e sistema de abertura e fechamento funcionais, além de rodízios para facilitar a movimentação e o deslocamento do móvel. Estrutura resistente, com acabamento uniforme, superfícies lisas e bordas devidamente acabadas, adequado ao uso em ambiente administrativo. Imagem de referência:	Unidade	01	R$ 776,80	**R$ 776,80**

					
Valor total estimado					**R$ 12.409,48**

1.2 Optando-se por participar do lote único, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** pelo lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Todos os itens objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades que comprometam sua utilização regular, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.5 Condição de entrega e montagem: Todos os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados e em condições imediatas de uso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, disponível no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3..2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, e o preço, até um minuto antes da data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços para os quais foi contratado, zelando por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da Casa, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou conserto.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: *a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter*

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global do único lote licitado.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para fornecer a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 6.2.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado:

a - da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pelo fornecimento, será feito o empenho da compra.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fornecimento dos produtos.

7.3. Na homologação e adjudicação será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o fornecimento.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, desobrigará o responsável pela reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no **Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Minuta da Proposta;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Mapa de Riscos;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Impedimento;

Cambuquira, 13/11/2026.

_____

Celso Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no item 3 deste termo.

1.2. Condição de entrega e montagem: Todos os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados e em condições imediatas de uso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação, modernização e melhoria da infraestrutura física da Câmara Municipal de Cambuquira.

3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÉDIO

3.1. A contratação seguirá os seguintes descritivos:

MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	**UN.**	**Qde**	**Valor Un. Estimado**	**Valor Total estimado**
a) Cadeira fixa para escritório, modelo ISO, empilhável, com estrutura em aço e assento e encosto anatômicos injetados em polipropileno de alta resistência, em cor preta, medindo aproximadamente 84 cm de altura, 54 cm de largura e 49 cm de profundidade, com peso aproximado de 4,70 kg. Imagem de referência: 	Unidade	09	R$ 153,45	**R$ 1.381,05**
b) Arquivo de aço para escritório, na cor preta, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), com capacidade de carga de	Unidade	01	R$ 827,17	**R$ 827,17**

até 15 kg por gaveta. Possui corrediças em nylon, puxadores padrão, fechadura com 02 (duas) chaves e tratamento antiferruginoso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) texturizada, com secagem em alta temperatura. Dimensões aproximadas: 133 cm de altura, 47 cm de largura e 55 cm de profundidade, com peso total de 30 kg. Imagem de referência: 				
c) Gaveteiro volante para escritório, com 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com fechadura e chave, confeccionado em estrutura de MDP, com acabamento em pintura UV, corrediças metálicas, puxadores em plástico ABS e rodízios para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 36 cm de largura, 67 cm de altura e 36 cm de profundidade, cor preta. Imagem de referência: 	Unidade	01	R$ 195,22	**R$ 195,22**
d) Armário para escritório, na cor preta, com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas, confeccionado em MDP com	Unidade	02	R$ 856,46	**R$ 1.712,92**

espessura de 15 mm, com fundo em Eucaplac de 3 mm e bordas revestidas em PVC de 1 mm. Possui dobradiças em aço, puxadores em polipropileno e pés metálicos com acabamento em pintura eletrostática em epóxi fosco. Produto com dimensões aproximadas de 160 cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade. Peso aproximado de 44 kg. Imagem de referência: 				
e) Carteiras universitárias com assento e encosto em polipropileno, na cor preta, estrutura fixa em metalon com base de 04 (quatro) pés, acabamento em pintura eletrostática e sapatas plásticas para proteção do piso e maior estabilidade. Possui capacidade de suporte de até 120 kg, modelo ISO, similar à cadeira fixa sem braço indicada no item a. Imagem de referência: 	Unidade	18	R$ 333,13	**R$ 5.996,34**
f) Mesa redonda ou oval para escritório, com	Unidade	01	R$ 1.519,98	**R$ 1.519,98**

diâmetro de 130 cm e altura de 75 cm, tampo com 30 mm de espessura, confeccionado em MDF Premium com revestimento em película resinada na cor preta, contendo hub de tomadas embutido e centralizado no tampo, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas no padrão brasileiro (NBR 14136), para conexão de equipamentos eletrônicos, com acabamento integrado à superfície da mesa. Base em estrutura de metalon reforçado, com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência à umidade e à corrosão, além de pés niveladores para ajuste e estabilidade em pisos irregulares. Capacidade para acomodar de 06 a 08 pessoas. Acompanha kit de ferragens e manual de montagem. Imagem de referência: 				
g) Armário gabinete com rodízios, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 38 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado em MDF, com acabamento na cor louro-freijó ou tonalidade amadeirada equivalente. Deverá possuir 02 (duas) gavetas para armazenamento de materiais e acessórios, com puxadores e sistema de abertura e fechamento funcionais, além de rodízios para facilitar a movimentação e o deslocamento do móvel. Estrutura resistente, com acabamento uniforme, superfícies lisas e	Unidade	01	R$ 776,80	**R$ 776,80**

bordas devidamente acabadas, adequado ao uso em ambiente administrativo. Imagem de referência: 				
Valor total estimado				**R$ 12.409,48**

3.2. O valor total global médio estimado estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço será de **R$ 12.409,48** (doze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

3.3. Todos os itens objeto desta contratação deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades que comprometam sua utilização regular, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. A Câmara Municipal não aceitará prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada a referida prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.

4.3. O fornecedor se compromete em manter o preço proposto.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A aquisição dos produtos dar-se-ão de forma única, prevista para acontecer no prazo de **15 dias úteis** da data da autorização de fornecimento.

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais, mediante requisição pela Contratante, que emitirá Autorização de Serviço, obedecendo os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa fornecedora terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** para a entrega dos materiais, contados do recebimento da Autorização de Serviço.

6.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos e estar em perfeitas condições.

6.4. A Câmara Municipal de Cambuquira reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.4.1. Caso ocorra devolução de materiais, a empresa vencedora do certame deverá realizar a substituição dos materiais por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro do prazo máximo 5 (cinco) dias úteis.

6.4.2. A empresa vencedora deverá retirar das dependências do Câmara Municipal de Cambuquira, às suas expensas em até **10 dias corridos** a contar da formalização da recusa, todo e qualquer material que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.

6.5. Caso haja necessidade de reparo ou substituição dentro do período de cobertura da garantia legal, o mesmo deverá ser realizado de imediato.

6.6. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até cinco dias úteis após emissão de nota fiscal, referente a aquisição dos produtos deste termo de referência.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. Os recursos para fazer face às despesas advindas da presente dispensa de licitação, são oriundos da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Cambuquira vigente:

Ficha (65) 01.05.01 - Serviços Gerais Da Câmara | 01.031.0001.3001 – Aquisição de Material Permanente para Uso e Serviço da Câmara Municipal: Móveis, Utensílios, Equipam | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será por menor preço global.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação do serviço do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Coordenadora Administrativa, sendo atualmente a servidora Chayanne Poliana Maciel.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Os servidores são responsáveis pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela empresa, para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

12. SANÇÕES

12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3. A Câmara Municipal de Cambuquira poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

_____
Thiago Isolino Sales Mato
Agente Legislativo

_____
Chayanne Poliana Maciel
Coordenadora Administrativa

Despacho do Presidente:

☐ *Aprovado o TR.*

☐ *Reprovado o TR. Arquive-se.*

Celso Alves da Silva

Cambuquira, 16 de novembro de 2026.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Declaração de Inexistência de Impedimento.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação Econômica

3.1. Não será exigido documentos de qualificação econômica.

4. Qualificação Técnica

4.1. Não será exigido documentos de qualificação técnica.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

Razão Social: _____ **CNPJ:** __.__.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

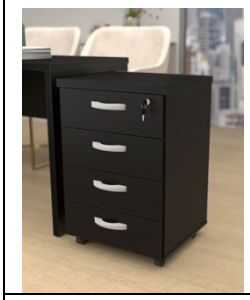
Cidade:_____, UF: ____ , CEP:___-_____, Telefone: (__)_____-_____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na forma seguinte:

MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	**UN.**	**Qde**	**Valor Un.**	**Valor Total**
a) Cadeira fixa para escritório, modelo ISO, empilhável, com estrutura em aço e assento e encosto anatômicos injetados em polipropileno de alta resistência, em cor preta, medindo aproximadamente 84 cm de altura, 54 cm de largura e 49 cm de profundidade, com peso aproximado de 4,70 kg. Imagem de referência: 	**Unidade**	**09**	**R$**	**R$**
b) Arquivo de aço para escritório, na cor preta, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), com capacidade de carga	**Unidade**	**01**	**R$**	**R$**

de até 15 kg por gaveta. Possui corrediças em nylon, puxadores padrão, fechadura com 02 (duas) chaves e tratamento antiferruginoso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) texturizada, com secagem em alta temperatura. Dimensões aproximadas: 133 cm de altura, 47 cm de largura e 55 cm de profundidade, com peso total de 30 kg. Imagem de referência: 				
c) Gaveteiro volante para escritório, com 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com fechadura e chave, confeccionado em estrutura de MDP, com acabamento em pintura UV, corrediças metálicas, puxadores em plástico ABS e rodízios para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 36 cm de largura, 67 cm de altura e 36 cm de profundidade, cor preta. Imagem de referência: 	**Unidade**	**01**	**R$**	**R$**
d) Armário para escritório, na cor preta, com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas, confeccionado em MDP com espessura de 15 mm, com fundo em Eucaplac de 3 mm e bordas revestidas em	**Unidade**	**02**	**R$**	**R$**

PVC de 1 mm. Possui dobradiças em aço, puxadores em polipropileno e pés metálicos com acabamento em pintura eletrostática em epóxi fosco. Produto com dimensões aproximadas de 160 cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade. Peso aproximado de 44 kg. Imagem de referência: 				
e) Carteiras universitárias com assento e encosto em polipropileno, na cor preta, estrutura fixa em metalon com base de 04 (quatro) pés, acabamento em pintura eletrostática e sapatas plásticas para proteção do piso e maior estabilidade. Possui capacidade de suporte de até 120 kg, modelo ISO, similar à cadeira fixa sem braço indicada no item a. Imagem de referência: 	**Unidade**	**18**	**R$**	**R$**
f) Mesa redonda ou oval para escritório, com diâmetro de 130 cm e altura de 75 cm, tampo com 30 mm de espessura,	**Unidade**	**01**	**R$**	**R$**

confeccionado em MDF Premium com revestimento em película resinada na cor preta, contendo hub de tomadas embutido e centralizado no tampo, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas no padrão brasileiro (NBR 14136), para conexão de equipamentos eletrônicos, com acabamento integrado à superfície da mesa. Base em estrutura de metalon reforçado, com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência à umidade e à corrosão, além de pés niveladores para ajuste e estabilidade em pisos irregulares. Capacidade para acomodar de 06 a 08 pessoas. Acompanha kit de ferragens e manual de montagem. Imagem de referência: 				
g) Armário gabinete com rodízios, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 38 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado em MDF, com acabamento na cor louro-freijó ou tonalidade amadeirada equivalente. Deverá possuir 02 (duas) gavetas para armazenamento de materiais e acessórios, com puxadores e sistema de abertura e fechamento funcionais, além de rodízios para facilitar a movimentação e o deslocamento do móvel. Estrutura resistente, com acabamento uniforme, superfícies lisas e bordas devidamente acabadas, adequado ao uso em ambiente	**Unidade**	**01**	**R$**	**R$**

administrativo. Imagem de referência: 				
Valor total				**R$**

1 DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro desta proposta no Portal de Compras Públicas.

Cambuquira, _____ de _____de 2026.

_____

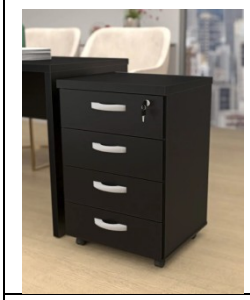
Nome do Responsável

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Cambuquira, conforme especificações quantitativas e qualitativas descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, na forma seguinte:

MATERIAIS				
DESCRIÇÃO	**UN.**	**Qde**	**Valor Un. Estimado**	**Valor Total estimado**
a) Cadeira fixa para escritório, modelo ISO, empilhável, com estrutura em aço e assento e encosto anatômicos injetados em polipropileno de alta resistência, em cor preta, medindo aproximadamente 84 cm de altura, 54 cm de largura e 49 cm de profundidade, com peso aproximado de 4,70 kg. Imagem de referência: 	**Unidade**	**09**	**R$ 153,45**	**R$ 1.381,05**
b) Arquivo de aço para escritório, na cor preta, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45 mm), com capacidade de carga de até 15 kg por gaveta. Possui corrediças em nylon, puxadores padrão, fechadura com 02 (duas) chaves e tratamento antiferruginoso. Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) texturizada, com secagem em alta temperatura. Dimensões aproximadas: 133 cm de altura, 47 cm de largura e 55 cm de profundidade, com peso total de 30 kg. Imagem de referência:	**Unidade**	01	**R$ 827,17**	**R$ 827,17**

				
c) Gaveteiro volante para escritório, com 04 (quatro) gavetas, sendo a primeira com fechadura e chave, confeccionado em estrutura de MDP, com acabamento em pintura UV, corrediças metálicas, puxadores em plástico ABS e rodízios para facilitar a movimentação. Dimensões aproximadas: 36 cm de largura, 67 cm de altura e 36 cm de profundidade, cor preta. Imagem de referência: 	**Unidade**	01	**R$ 195,22**	**R$ 195,22**
d) Armário para escritório, na cor preta, com 02 (duas) portas e 03 (três) prateleiras internas, confeccionado em MDP com espessura de 15 mm, com fundo em Eucaplac de 3 mm e bordas revestidas em PVC de 1 mm. Possui dobradiças em aço, puxadores em polipropileno e pés metálicos com acabamento em pintura eletrostática em epóxi fosco. Produto com dimensões aproximadas de 160 cm de altura, 80 cm de largura e 42 cm de profundidade. Peso aproximado de 44 kg. Imagem de referência:	**Unidade**	02	**R$ 856,46**	**R$ 1.712,92**

				
e) Carteiras universitárias com assento e encosto em polipropileno, na cor preta, estrutura fixa em metalon com base de 04 (quatro) pés, acabamento em pintura eletrostática e sapatas plásticas para proteção do piso e maior estabilidade. Possui capacidade de suporte de até 120 kg, modelo ISO, similar à cadeira fixa sem braço indicada no item a. Imagem de referência: 	**Unidade**	**18**	**R$ 333,13**	**R$ 5.996,34**
f) Mesa redonda ou oval para escritório, com diâmetro de 130 cm e altura de 75 cm, tampo com 30 mm de espessura, confeccionado em MDF Premium com revestimento em película resinada na cor preta, contendo hub de tomadas embutido e centralizado no tampo, com no mínimo 02 (duas) tomadas elétricas no padrão brasileiro (NBR 14136), para conexão de equipamentos eletrônicos, com acabamento integrado à superfície da mesa. Base em estrutura de metalon reforçado, com acabamento em	**Unidade**	**01**	**R$ 1.519,98**	**R$ 1.519,98**

pintura eletrostática de alta resistência à umidade e à corrosão, além de pés niveladores para ajuste e estabilidade em pisos irregulares. Capacidade para acomodar de 06 a 08 pessoas. Acompanha kit de ferragens e manual de montagem. Imagem de referência: 				
g) Armário gabinete com rodízios, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 38 cm de altura e 30 cm de profundidade, confeccionado em MDF, com acabamento na cor louro-freijó ou tonalidade amadeirada equivalente. Deverá possuir 02 (duas) gavetas para armazenamento de materiais e acessórios, com puxadores e sistema de abertura e fechamento funcionais, além de rodízios para facilitar a movimentação e o deslocamento do móvel. Estrutura resistente, com acabamento uniforme, superfícies lisas e bordas devidamente acabadas, adequado ao uso em ambiente administrativo. Imagem de referência: 	Unidade	01	R$ 776,80	**R$ 776,80**
Valor total estimado				**R$ 11.632,68**

ANEXO V - MAPA DE RISCOS

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

Risco 01:	Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço.			
Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta	
Impacto:	[ ] Baixo	[X] Médio	[ ] Alto	
Dano(s): Possibilidade de inexecução e rescisão do empenho, prejudicando a conclusão do serviço ou entrega dos itens.				
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o serviço, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.				**Responsável:** **Coordenador Administrativo**
Ação(ões) de Contingência: Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. No caso de não regularização, abertura de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual. Se houver segundo colocado habilitado, convocar o segundo colocado.				**Responsável:** **Presidente da Câmara**

Risco 02:	Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente ou entrega de itens em desacordo com o solicitado.			
Probabilidade:	[ ] Baixa	[X] Média	[ ] Alta	
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto	
Dano(s): Interferência na qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cambuquira, e/ou deficiência na entrega dos itens.				
Ação(ões) Preventiva(s): Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Se for o caso, rejeitar o serviço, pedir a sua realização em conformidade com o solicitado. Em caso de produto rejeitar a totalidade dos itens entregues e proceder à devolução à empresa.				**Responsável:** **Coordenador Administrativo.**
Ação(ões) de Contingência: Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades, se for o caso.				**Responsável:** **Presidente da Câmara**

Risco 03:	Contratação de empresa impedida de contratar com a Administração.		
Probabilidade:	[X] Baixa	[ ] Média	[ ] Alta
Impacto:	[ ] Baixo	[ ] Médio	[X] Alto
Dano(s): Problemas na execução do contrato.			
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisar antes da homologação da dispensa o CNPJ no TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.			**Responsável:** **Agente Legislativo**
Ação(ões) de Contingência: Caso verificada sanção que impeça a empresa de contratar com o órgão, alijá-la da dispensa.			**Responsável:** **Agente Legislativo**

4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico a elaboração do Mapa de Risco para essa contratação.

Cambuquira, MG, 16 de março de 2026.

_____
Chayanne Poliana Maciel
Coordenadora Administrativa

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo de Compras 60/2026 | Dispensa de licitação 29/2026

_____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

(local e data)

_____

(representante legal)